

PROJETO DE LEI Nº 451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA LEI QUE AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "LONGEVIDADE EXPO + FÓRUM SÃO PAULO/SP"

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 7.394, De 27 De Agosto De 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "LONGEVIDADE EXPO + FÓRUM SÃO PAULO/SP", com a finalidade de inserir a seguinte rubrica orçamentária: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2536, no Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:" (NR)

Órgão: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

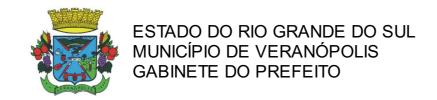
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 4535

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4551

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4536

3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE



CONSULTORIA 4537

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 4538

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4539

3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4540

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4541

3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4542

Órgão: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

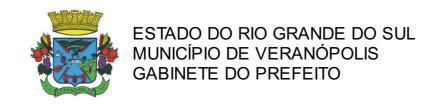
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 4543

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4552

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4544

3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4545



3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 4546

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4547

3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4548

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4549

3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4550

Órgão. 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0100.2002.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 2016

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2018

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2019

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2009

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

23.695.0540.1105.0000 DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 2512

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2582

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2582

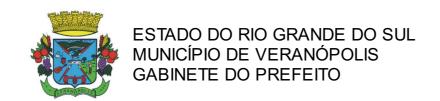
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2538

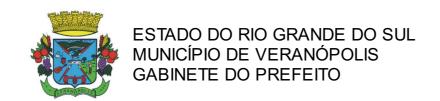
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2536

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 451/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para alterar a lei que autoriza a realizar despesas com o Projeto"LONGEVIDADE EXPO + FÓRUM SÃO PAULO/SP", para participação do Município no evento, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de setembro e 01 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP.

A alteração se deve a necessidade acrescentar mais uma dotação orçamentária pois a Secretaria de Turismo e Cultura fará a aquisição de materiais que serão distribuídos para os participantes do Fórum. Esta dotação não estava inclusa anteriormente em lei tendo em vista algumas alterações orçamentárias que estão sendo feitas por parte da Prefeitura Municipal. Estas mudanças são para melhor adequação de leis orçamentárias estaduais e federais. Informamos para os devidos fins que o projeto não terá acréscimo de valores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.